



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Conselho Municipal da Saúde -

Lei Municipal nº 1.096-1997 – Criação do Conselho Municipal de Saúde



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia quatro de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Luiz de Albuquerque, 1516, anexa a Estratégia de Saúde da Família – ESF. III, Nossa Senhora de Caacupé, nesta cidade, reuniram-se os membros de forma presencial sob as folhas de Ata número 12,12v. Secretária geral da mesa diretora a senhora **Policarpa-** deu início a reunião que verificada o quórum necessário para abrir os trabalhos deu prosseguimento fazendo os informes do CMS, foi feita a leitura da ata da 4ª reunião ordinária que ocorreu em 22/10/2025 a seguir **Policarpa-** fez a leitura dos informes e ofícios enviados em 04/11/2025 , 047,048,049/2025/CMS/PM/MS para a SMS/PM/MS onde solicita informações sobre o RAIO-X , sobre o local o embarque e desembarque de pacientes, e reiterações dos ofícios de números 044,045,046/2025/CMS/PM/MS, em resposta ao ofício de número 047/2025/CMS/PM/MS a Gestora com ofício de número 0174/2025/SMS/PM/MS informou em 19/11/2025 que a SMS está adquirindo um equipamento novo par o HMOPR, através do Processo Administrativo número 185/2024, Pregão Eletrônico número 061/2024,cumpre informar , o equipamento entregue pelo vencedor do pregão eletrônico não atendida aos requisitos previstos no edital, nesse sentido ,já foi realizada a rescisão contratual e tomadas as providencias junto ao setor de licitações para aquisição com o segundo colocado no processo, que em breve realizara a entrega. Oficio de 0173/2025/SMS/PM/MS em resposta ao oficio de número 048/2025/CMS/PM/MS sobre o embarque e desembarque de pacientes a senhora Rita informou que já está em funcionamento um espaço estruturado e adequado que conta com banheiros, cadeiras para descanso e varanda coberta para permanência dos pacientes enquanto o embarque na micro ônibus localizado no Bairro Florestal. Oficio recebido em 01/12/2025 de número 183/2025/SMS/PM/MS onde encaminha os Balancetes dos exercícios dos meses de julho, agosto, setembro e outubro do ano de 2025. **1ª Pauta-Policarpa** -fez a leitura do Oficio recebido em 04/12/2025 de189/2025/SMS/PM/MS ao CMS encaminhando o **PLANO MUNICIPAL DE SAUDE 2026-2029**, para apreciação e aprovação deste pleno, onde foi apresentado aos conselheiros ficando sobre análise, aprovação para próxima reunião extraordinária. **2ª Pauta- Policarpa-** Fica alterada a redação do artigo 4º do Capítulo III que trata da COMPOSIÇÃO do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação: " A nomeação dos membros do conselho municipal de saúde dar-se-á mediante a aprovação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde, após eleição de representantes

dos 3 (três) segmentos, realizada em fórum próprios, convocados especialmente para este fim. ,Alteração do artigo 5º do CAPÍTULO IV, que altera as NORMAS do regimento interno do -Art. 5º - que passa a vigorar com a seguinte redação :Serão Nomeados mediante Deliberação do Conselho Municipal de Saúde onde é constituído pela Lei Municipal nº. 1096 sendo um órgão de instância colegiada, deliberativa e fiscalizador e de natureza permanente, os Conselheiros terão mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por mais 3(três) anos bem como a SUBSEÇÃO III que trata do cargo da Presidência e da Mesa Diretora o Art. 15 que passa a vigorar com a seguinte redação : A presidência, órgão diretor do CMS, será exercida por qualquer membro do conselho, eleito entre seus pares, em reunião plenária, convocada especialmente para esse fim, para mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido por mais 03(três). Justificativa O Conselho Municipal de Saúde de Porto Murtinho/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012 e demais normativas vigentes, e considerando a necessidade de atualizar o Regimento Interno para garantir maior segurança jurídica, transparência e organização no processo de Eleição e Recondução da Mesa Diretora, Considerando a Art. 08 da Lei Municipal nº. 1096 de 05 de setembro de 1997, o Conselho Municipal de Saúde aprovará o seu Regimento Interno, mantendo-o permanentemente atualizado, com base no que estabelece o Art. 8º com base nos artigos 1º e 2º desta Lei; Feito as justificativas e apresentado ao pleno para apreciação ,Aprovado por unanimidade os trechos que alteram os artigos supracitados.
3ª Pauta- Calendário de reuniões do CMS/2026 para apreciação e aprovação do Pleno sempre que necessário adequar os horários e os dias das reuniões aprovado por unanimidade o calendário de Reuniões do CMS do ano de 2026. Passando as considerações finais para a presidente onde passou a para os conselheiros presentes para também fazer as considerações nada mais havendo para o presente momento fizeram-se presentes os seguintes membros: **Rosangela Saucedo Romão**, **Fernando Eurípedes Marquês de Fleitas**, **Moacir Gomides Teixeira**, **Jaqueleine Aparecida Peralta**, **Cleodete Gonçalves Leite**, **Arlete Franco Dionizio**, **Policarpa Estigarribia Ikeda**, **Celsa Gaona de Fleitas**, **Camila Araújo Martins**, **Carlos Aparecido de Souza**, **Rita de Cassia Padilha**. Onde segue por mim assinado que lavrei a presente ata,

Rosangela Saucedo Romão, Moacir Gomides Teixeira, Cleodete Gonçalves Leite, Arlete Franco Dionizio, Policarpa Estigarribia Ikeda, Celsa Gaona de Fleitas, Camila Araújo Martins, Carlos Aparecido de Souza, Rita de Cassia Padilha,
Jaqueleine Aparecida Peralta, Rosangela Saucedo Romão, Arlete Franco Dionizio, Policarpa Estigarribia Ikeda